

"AUTO DE PENHORA DEPÓSITO"

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e sete cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Raul Luiz Gutmann, expedido nos autos nº 1946/2003 ação de Execução Fiscal em que é exequente O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS e executado ROBERTO ZENI, Eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, informado dos bens do devedor, procedi a penhora do seguinte:-

O lote de terreno sem benfeitorias, sob número 06 (seis) da quadra 35 (trinta e cinco) da planta "VILA JUREMA", situado no lugar denominado Rio Pequeno, neste Município e Comarca, matrícula n. 1.799, da 1ª. Circunscrição imobiliária desta Cidade, conforme certidão anexa.

E logo em seguida, depusitei em mãos do Sr. Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público, desta Comarca.-

Para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado por conforme vai devidamente assinado, por mim, Oficial de Justiça e pelo Sr. Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público, desta Comarca.-

JOSE AMARILDO MORO
OFICIAL DE JUSTIÇA

DR. LUIZ ERNANI SETIM
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Distribuído sob Nº	902/2007	a fls.
Livro	18	do livro próprio
Cartório	Depositos Públicos	
São José dos Pinhais,	30/11/07	
Luiz Ernani Setim - Distribuidor		